



## LEI Nº 134/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras e dá outras providências.


SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes de Governador Celso Ramos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, objetivando Auxílio Financeiro para Obras e Serviços no Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 28 de dezembro de 2001.



**SAMUEL SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.